



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2010/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/000-78, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-991, denominado CONTRATANTE e a empresa DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio o Srº. AIRTON SOARES DA SILVA, portador do RG n. 517.132 SSP/MT, inscrito no CPF n. 495.997.121-53, com respaldo no Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/11/2013 e término para 18/11/2014.

2.2. O valor do contrato permanecerá inalterado, no VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 236.768,80 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e o VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 2.841.225,60 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

2.3. Fica resguardado o eventual direito de repactuação quando da solicitação da Empresa Contratada, mediante a apresentação da documentação pertinente.



2.4. As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2008

Elemento Despesa: 3190.3400

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

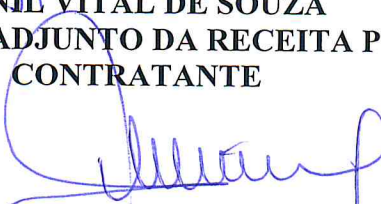
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações no Termo de Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

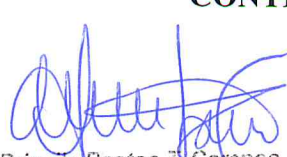
Cuiabá, 13 de novembro de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


AIRTON SOARES DA SILVA
DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico de Área Instrumental
Matrícula 1399580016